



ITEM DE PAUTA	3.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Processos administrativos de aquisição de bens e imóveis

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 137.3.1/2017**

Delibera pela aprovação com recomendação do
Processo Administrativo PA 002/2017.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 6 de setembro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o inciso VI do art. 42 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a COA – CAU/MG “ apreciar e deliberar sobre aquisição e alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/MG relativamente aos aspectos administrativos organizacionais”.

DELIBERA:

1. Por aprovar o Processo Administrativo PA 002/2017 referente a compra de scanner de mesa com as seguintes recomendações:
 - a) Atenção a numeração das folhas devendo o processo se iniciar pela folha 02, uma vez que a capa, por conter identificação, institui a folha 01;
 - b) Atenção a descrição do quadro comparativo de preços constante a fl. 14, no qual na linha referente aos valores, fez-se constar o termo “toners” de forma equivocada;
 - c) Na justificativa constante a fl. 16, informa-se que a empresa Informazine não está regular junto à Receita Federal “conforme comprova documentação anexa ao processo”, porém esta documentação não se encontra anexa.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2017.

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG

Júlio De Marco
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade
Membro da COA-CAU/MG



